

Caderno 1

QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.529, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Considera como patrimônio histórico, cultural e turístico para o Estado do Pará o Museu Nacional da Assembleia de Deus, localizada na Cidade de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Museu Nacional da Assembleia de Deus, localizado na capital paraense, fica considerado como patrimônio histórico, cultural e turístico do Estado do Pará, a partir de 18 de junho de 2011, data do centenário de fundação da referida igreja.

Art. 2º A consideração de que trata esta Lei, tem em vista que o Museu referido no "caput" possui um acervo de inúmeros artigos, entre objetos, iconografia e documentação arquivística, retratando a história e cultura da Assembleia de Deus, a primeira e maior Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil, cuja fundação ocorreu em Belém, tendo a obra se espalhado para o interior do Estado do Pará e, depois, alcançado a maioria dos países do mundo, com relevante contribuição em favor da sociedade paraense, brasileira e mundial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 7.530, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Inclui no calendário de eventos oficiais do Estado do Pará, o "Dia das Assembleias de Deus", instituído pela Lei Estadual nº 5.675, de 8 de novembro de 1991.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Estado do Pará, o "Dia das Assembleias de Deus", comemorado em 18 de junho de cada ano, instituído pela Lei Estadual nº 5.675, de 8 de novembro de 1991.

Art. 2º A inclusão de que trata o art. 1º desta Lei, será feita a partir do dia 18 de junho de 2011, data do centenário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em Belém, capital paraense, de onde se espalhou para o interior do Estado do Pará e, depois, para a maioria dos países do mundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 7.531, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento base e dos proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento base e dos proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará, ficam atualizados em 7% (sete por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do corrente ano, em favor do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-98 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20 de abril e 11 de junho de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 306 - FCPTN/GAPRES, datado 13 de maio de 2011, conforme Processo nº. 2011/186410,

Considerando o Parecer nº. 592/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO

MARCIA ANGELIM SERTÃO

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA TEREZINHA MOREIRA

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: PSICOLOGIA

CAROLINA QUEIROZ MONTEIRO

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

LIZA GLAUCILENE CASTELO BRANÇO BARROS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

LINDALVA CAMPOS DE ALMEIDA

DI YVIS TEO CALUMBY BEZERRA

MARIA DE JESUS REIS CORREA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: HISTÓRIA

MICHELE ROCHA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: LETRAS

NELMA SILVA MILHOMEM

JOSE DE RIBAMAR VIRGOLINO BARROSO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: PEDAGOGIA

MESSILENA AMADOR DO NASCIMENTO

RENISE XAVIER TAVARES

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: TURISMO

CLEBER GOMES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OFIR RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 13 de junho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 3.771/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 595/2011-GAB.SEC.SEGUP,

RESOLVE:

autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para São Luís-MA, no dia 15 de junho de 2011, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho do Meio Norte - COMEN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.772/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0014/2011/CH.GAB./SEFA,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado

da Fazenda, a viajar a Manaus-AM, nos dias 9 e 10 de junho de 2011, a fim de participar de Reunião de Secretários da Fazenda e Finanças dos estados da Amazônia Legal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário-Adjunto da Receita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.773/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0528/2011/CH.GAB./SEFA,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de junho de 2011, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em Reunião naquela Cidade, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário-Adjunto da Receita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.774/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 11802/2011,

RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária de Estado de Meio Ambiente, a viajar para Brasília-DF, no período de 8 a 10 de junho de 2011, a fim de participar de reuniões no Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Agência Nacional de Águas, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, RUBENS BORGES SAMPAIO, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.775/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 839/2011 – GAB/SUSIPE,

RESOLVE:

autorizar FRANCISCO MOTA BERNANDES, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar para Brasília-DF, no dia 14 de junho de 2011, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSEJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.776/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 309/2011 – GS/SETER,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANDRE RABELO QUEIROZ do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.777/2011-CCG DE 15 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 309/2011 – GS/